

do contrato de locação e de cobrança de aluguéis e acessórios vencidos e não pagos, e o(a,s) fiador(es), somente ao pedido de cobrança retromencionado, tudo nos termos em que dispõe o inciso I, do artigo 62, da Lei 8.245/91, com a redação dada pela Lei 12.112/2009. Fica(m) o(a,s) locatário(a,s) e o(a,s) fiador(es) advertido(s) de que poderá(ão) evitar a rescisão da locação, efetuando, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da lei 8.245/91). Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réveis, caso em que serão nomeados curadores especiais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matão, aos 21 de setembro de 2020.

2ª Vara Cível

Processo Digital nº 1003466-50.2019.8.26.0347
 Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
 - Autofalência
 Requerente: Maksolo Implementos e Peças Agrícolas Ltda

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Falência de MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, PROCESSO Nº 1003466-50.2019.8.26.0347. O (a) Doutor (a) Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski, MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Matão do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por parte do Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP. sob número 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Falência de MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA., PROCESSO Nº 1003466-50.2019.8.26.0347, foi requerida a publicação da relação de credores elaborada após o exame das Habilitações e Divergências de Crédito (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), e para informar ao Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que eles terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail maksolo@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito a MM. Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). Matão, ___ de Setembro de 2020. RELAÇÃO DE CREDORES: RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES TRABALHISTAS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): SINDICATO TRABA NAS IND META. MEC. MAT ELET MATAO-SP - R\$ 1.500.000,00; CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME E VALOR DO CRÉDITO): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 386.607,95; CREDORES TRIBUTÁRIOS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO - R\$ 47.552,74; FAZENDA NACIONAL - R\$ 5.065.626,70; CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (NOME E VALOR DO CRÉDITO): CANDIDO & CANDIDO S/S LTDA - ME - R\$ 20.464,59; FLAVIO BERNARDO DE SOUZA PADARIA ME - R\$ 8.399,18; ISABELA TURCATTO GIMENES BARROS - ME - R\$ 17.006,98; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): AGUAS DE MATAO S/A - R\$ 26.752,73; ALFA AUTO PECAS MONTE APRAZIVEL EIRELI - R\$ 1.285,31; ASSET BANK - FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 84.307,87; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - R\$ 805.666,10; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL - R\$ 29.150,11; COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS - R\$ 18.592,07; DESENVOLVE SP - AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SP- S/A - R\$ 645.247,38; DISMA - DISTR. MAQ. TRAT. IMP. AGRICOLAS LTDA - R\$ 16.888,13; FLUID POWER PROJETOS SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 17.460,54; GERDAU ACOS LONGOS S/A - R\$ 92.006,48; IRESOLVE COMPANHIA SEQ. DE CREDITOS FINANCIEROS S/A - R\$ 263.543,18; MAXFER METAIS LTDA - R\$ 14.893,61; NOVO CAMPO COMERCIAL LTDA - R\$ 12.000,00; R.S. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - R\$ 9.461,14; RICARDO SIMONETTEMASZER - R\$ 6.000,00; SIXGROUP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.928,49; VIRALCOOL ACÚCAR E ALCOOL LTDA - R\$ 2.256,24; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 77.626,94; TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 1.500.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: R\$ 386.607,95 TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 5.113.179,44 TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME/EPP): R\$ 45.870,75 TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.134.066,32 TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 9.179.724,46. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Matão, 28 de setembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Odelzita de Souza Moraes, REQUERIDO POR Cecilia de Souza Moraes e outros - PROCESSO Nº1005324-87.2017.8.26.0347.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/03/2020, foi decretada que os atos de natureza negocial e patrimonial, praticados por ODELZITA DE SOUZA MORAIS, nascida aos 21/12/1956, portadora do RG nº 9.201.846-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 048.308.598-73, sejam submetidos à curatela de IRACI DE SOUZA MORAIS, portadora do RG nº 14.409.655-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 009.879.526-09, devido a Sequela de Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial e Diabetes tipo II. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gersio José Rossi, REQUERIDO POR Marília Rodrigues Gonçalves Rossi - PROCESSO Nº1004484-09.2019.8.26.0347.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/06/2020, foi decretada a que os atos de natureza negocial e patrimonial, praticados por GÉRSIO JOSÉ ROSSI, nascido aos 29 de outubro de 1944, inscrito no CPF sob o nº 283.427.638-20, portador do RG nº 3.701.917-X-SSP/SP, sejam submetidos à curatela da